



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

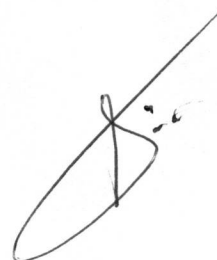
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

credenciamento para a prestação dos serviços na área de exames laboratoriais.

Itaquiraí/MS, 01/12/2023

Índice

OBJETO.....	13
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	13
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	13
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	15
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	16
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE	16
6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	17
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	18
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	18
9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	18
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	18
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	18
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.....	18
13. GERENCIAMENTO DE RISCO.....	18
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	18
ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	20
ANEXO I.....	21
 Estimativa de quantidade.....	21



OBJETO

Análise da Viabilidade Técnica para a contratação da complementação da iniciativa privada aos serviços de saúde pública municipal, através do credenciamento para a prestação dos serviços de saúde, na área de exames laboratoriais, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.080/1990;
Lei Federal nº. 8.666/1993;
Decreto Municipal nº. 2.461/13;
Lei Complementar nº 123/06;
Instrução Normativa Federal nº. 40/2020;
Constituição Federal Artigo 196;
Resolução TCE/MS nº. 129/2020.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, é responsável em garantir o procedimento integral da saúde à população, desde a detecção da enfermidade até o tratamento e acompanhamento do paciente e para a melhor eficiência em seu atendimento, faz necessário um diagnóstico rápido, e para isso suceder a terceirização é a apresentada como uma decisão estratégica das organizações, em que seriam consideradas as vantagens de custo, de operação e de qualidade, a demais primando pela produtividade elevada, pela economicidade e celeridade dos serviços prestados.

Visto que a Secretaria Municipal possui um laboratório que não está completamente equipado, além de possuir apenas um técnico de laboratório para atender toda a população, fazendo com que os exames demorem para ficar prontos atrasando o acompanhamento da situação dos pacientes.

Nesse enquadramento, o credenciamento se mostra como o procedimento mais eficiente, uma vez que a administração pública convoca todos os interessados que atendam aos critérios previamente estabelecidos para prestarem os serviços. Ao longo dos anos, verificamos que, quando as vagas são ofertadas através de concurso público não se visualizam muitos interessados, entretanto, quando se oportunizado o credenciamento por procedimentos há uma pluralidade de interessados na prestação dos serviços.

O serviço a ser contratado é fundamental para os municípios, pois trará maior agilidade nos diagnósticos para possibilitar o tratamento de todos aqueles que buscam a rede municipal de saúde para serem atendidos.

Pretende-se adquirir o serviço, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



2.1.1 Os serviços constam da tabela do anexo único que, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde através de Resolução.

2.2. Critérios de seleção do credenciamento

2.2.1. Qualificação Econômico-Financeira

2.2.1.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.2.2. Qualificação técnica

2.2.2.1 Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente;

2.2.2.2 Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com dados devidamente atualizados;

2.2.2.3 Alvará de Licença, localização e funcionamento atualizado;

2.2.2.4 Alvará Sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa ou Vigilância Sanitária do Estado, compatível com o objeto;

2.2.2.5 Declaração indicando o(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhada da comprovação do vínculo com a empresa Credenciada;

2.2.2.6 Prova de Registro do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa junto ao Conselho Regional (CR), em vigor na data do credenciamento;

2.2.2.7 Diploma de graduação (na área de atuação) devidamente registrado no MEC e comprovação na Especialidade objeto do credenciamento, do responsável técnico da empresa.

2.2.2.8 Comprovação da qualificação técnico-profissional (currículo).

2.2.3 Declarações

2.2.3.2 Declaração dos proprietários, administradores e dirigentes da empresa de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde (SUS), a nível Municipal, Estadual e Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 8080/90.

2.2.3.3 Declaração descrevendo as Instalações e os Equipamentos disponíveis para a prestação dos serviços de que trata o credenciamento com os endereços das instalações e autorizando a Comissão a efetuar a vistoria.

2.3. Classificação dos serviços (contínuos ou não)

A prestação dos serviços objeto do presente credenciamento classifica-se como serviços de natureza continuada.

2.4. Disponibilização de bens ou pessoal

Será somente coleta do material biológico necessário para realização dos exames.

2.5. Vigência contratual

A vigência do futuro termo de credenciamento será pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, no interesse da administração.



2.6. Prazo de entrega ou prestação do serviço (mensal, semanal, conforme pedido, etc.)

2.6.1 A prestação dos serviços se dará mensalmente, através de solicitação da secretaria municipal de saúde.

2.7. Local de entrega ou de prestação dos serviços

Será no estabelecimento do credenciado.

2.8. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que será pago por procedimento, conforme medição.

2.9. Necessidade de substituição de peças

Se houver substituição é de responsabilidade da credenciada.

2.10. Critérios de distribuição dos serviços

2.10.1 Os serviços serão distribuídos de forma igualitária a todos os credenciados.

2.10.2 Caso o credenciado esteja impossibilitado de atender à prestação dos serviços determinada pela administração pública, deverá comunicar por escrito.

2.10.3 Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

2.10.4 Autorização dos exames será encaminhado por escrito para a realização e análises.

2.10.5 As áreas físicas destinadas à coleta e realização dos exames serão de responsabilidade da empresa credenciada, com a aprovação da Contratante.

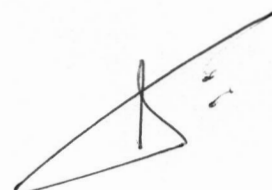
2.10.6 A realização dos exames e a distribuição dos resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

2.10.7 A empresa credenciada será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

2.11. Responsável pela fiscalização contratual

2.11.1 A fiscalização do futuro termo de credenciamento ficará a cargo da secretaria municipal de saúde que, irá nomear servidor através de portaria.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento das possibilidades de mercado aponta para as seguintes possibilidades: realização de concurso público para suprimento das vagas necessárias ao atendimento da demanda do município, licitação através de processo competitivo e inexigibilidade de licitação, através de credenciamento.

Conforme já descrito no item I, o concurso público não atendeu às necessidades do Município.

Através da análise das contratações realizadas por outros órgãos da administração pública, verifica-se que o estabelecimento de processo competitivo não vem ocorrendo e, quando ocorre, tem-se mostrado ineficiente ao atendimento das demandas da área de saúde pública, não sendo recomendada a licitação nas situações em que existem uma pluralidade de potenciais interessados aptos ao atendimento da demanda.

Verifica-se ainda que, o credenciamento oportuniza o atendimento mais rápido dos serviços de saúde, na medida em que, mais de um estabelecimento ou profissional atendendo a demanda, fatalmente haverá um tempo de espera menor pelos serviços.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição dos serviços, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

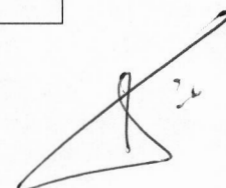
A descrição da solução como um todo contempla o Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços de saúde pública municipal, através do credenciamento para a prestação dos serviços de saúde, na área de exames laboratoriais, através de preços constantes da tabela que será aprovada através de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, ao Município de Itaquiraí-MS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

O quantitativo estimados para esta aquisição basearam-se por meio da demanda do órgão de saúde e administrativas, no licitado e executado no ano anteriormente foi considerado suficiente.

As estimativas das quantidades a serem credenciadas constam do anexo único e forma levantadas através da análise das contratações anteriores, conforme planilha abaixo:

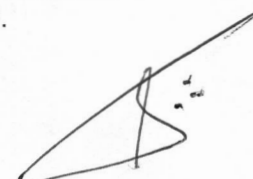
ANEXO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	TIPO	QUANTIDADE
I	0001	1	URÉIA. (54-01-0114)	SERV	2.400
I	0001	2	ÁCIDO ÚRICO (54-01-0095)	SERV	2.400
I	0001	3	AMILÍASE (54-01-0169)	SERV	1000
I	0001	4	ANTIBIOGRAMA URINA (54-01-0201)	SERV	500
I	0001	5	ASLO (54-01-0188)	SERV	1.200
I	0001	7	BAAT LINHA HANSENÍASE (54-01-0190)	SERV	600
I	0001	8	BILIRRUBINAS (54-01-0099)	SERV	500



I	0001	9	COLESTEROL (54-01-0101)	SERV	2.400
I	0001	10	CREATININA (54-01-0106)	SERV	2.400
I	0001	11	DENGUE IGG (54-01-0195)	SERV	800
I	0001	12	DENGUE IGM (54-01-0196)	SERV	800
I	0001	13	DENGUE NSI (54-01-0194)	SERV	800
I	0001	14	EXAME DE GLICOSE (54-01-0183)	SERV	2.400
I	0001	15	FATOR REUMATOIDE (54-06-0061)	SERV	1.200
I	0001	16	FOSFATASE ALCALINA (54-01-0109)	SERV	560
I	0001	17	GGT (54-01-0199)	SERV	560
I	0001	18	HEMOGLOBINA GLICADA (54-01-0150)	SERV	800
I	0001	19	HEMOGRAMA COMPLETO (54-01-0119)	SERV	4.000
I	0001	20	LIPIDOGRAMA OU COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (54-01-0202)	SERV	400
I	0001	21	PARASITOLÓGICO DE FEZES (54-01-0185)	SERV	1000
I	0001	22	PCR (54-01-0187)	SERV	800
I	0001	23	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (18-26-0016)	SERV	600
I	0001	24	POTASSIO (54-01-0159)	SERV	500
I	0001	25	PSA TOTAL LIVRE (54-01-0148)	SERV	1000
I	0001	26	SECREÇÃO VAGINAL (54-01-0193)	SERV	400
I	0001	27	SODIO (54-01-0158)	SERV	600
I	0001	28	T4I (54-01-0200)	SERV	600
I	0001	29	TESTE DE GRAVIDEZ (SANGUE) (54-01-0131)	SERV	1.200
I	0001	30	TESTE RÁPIDO HIV (54-01-0191)	SERV	600
I	0001	31	TGO (54-01-0197)	SERV	600
I	0001	32	TGP (54-01-0198)	SERV	600
I	0001	33	TIPAGEM SANGUÍNEA (54-01-0192)	SERV	800
I	0001	34	TRIGLICÉRIDOS (54-01-0113)	SERV	2.400
I	0001	35	TSH (54-01-0152)	SERV	600
I	0001	36	URINA (54-01-0184)	SERV	2.400
I	0001	37	UROCULTURA (54-01-0092)	SERV	500
I	0001	38	VDRL SÍFILIS (18-26-0017)	SERV	600
I	0001	39	VHS (54-01-0186)	SERV	1000

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor para esta contratação, buscou-se parâmetros para previsão do preço referencial da contratação. Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Pesquisa de Preços em Licitações, contratações similares em outros órgãos, e cotações de preços no mercado, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ R\$ 470.557,80 (Quatrocentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme demonstrado no ANEXO I.



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O credenciamento se dará por item da tabela constante do anexo único.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se alinhada com o Plano contratações Anuais de 2023, publicado no diário oficial do município de Itaquiraí nº 2093, no dia 29 de dezembro de 2022.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados. Os exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.


12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os Laboratórios credenciados deverão adotar as práticas de sustentabilidade, visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Além do descarte correto dos materiais biológicos e não biológicos utilizados na realização dos exames.

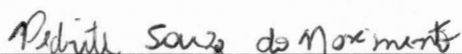
13. GERENCIAMENTO DE RISCO

Encontra-se em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



Concluimos que os dispositivos do presente estudo técnico preliminar atestam para a viabilidade técnica e a razoabilidade do futuro credenciamento, satisfazendo dentre outras condicionantes, ao acórdão 351/2010-Plenário, nos seguintes termos: a futura contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas no edital de chamamento, não havendo relação de exclusão; a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; a demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.



Pedritt Souza do Nascimento
Assistente administrativo



Sergio Aparecido Pupo
Controladoria da Saúde

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.



Luiz Carlos de Souza
Secretário Municipal de Saúde


ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão e execução do contrato, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.			
Ação Preventiva		Responsável	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria Municipal de Saúde	
Ação de Contingência		Responsável	
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.		Secretaria Municipal de Saúde	

RISCO: Atraso na conclusão da Contratação			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando a adequada limpeza e higienização dos prédios públicos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.		Departamento de Licitações e Contratos, Assessoria Jurídica, Departamento de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Administração.	
Ação de Contingência		Responsável	
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.		Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitações Contratos	

RISCO: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta




Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.			
Ação Preventiva		Responsável	
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.		Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Ação de Contingência		Responsável	
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.		Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	

ANEXO I

Estimativa de quantidade

ANEXO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	TIPO	QUANTIDADE
I	0001	1	URÉIA. (54-01-0114)	SERV	2.400
I	0001	2	ÁCIDO ÚRICO (54-01-0095)	SERV	2.400
I	0001	3	AMILIASE (54-01-0169)	SERV	1000
I	0001	4	ANTIBIOGRAMA URINA (54-01-0201)	SERV	500
I	0001	5	ASLO (54-01-0188)	SERV	1.200
I	0001	7	BAAT LINHA HANSENÍASE (54-01-0190)	SERV	600
I	0001	8	BILIRRUBINAS (54-01-0099)	SERV	500
I	0001	9	COLESTEROL (54-01-0101)	SERV	2.400
I	0001	10	CREATININA (54-01-0106)	SERV	2.400
I	0001	11	DENGUE IGG (54-01-0195)	SERV	800
I	0001	12	DENGUE IGM (54-01-0196)	SERV	800
I	0001	13	DENGUE NSI (54-01-0194)	SERV	800
I	0001	14	EXAME DE GLICOSE (54-01-0183)	SERV	2.400
I	0001	15	FATOR REUMATOIDE (54-06-0061)	SERV	1.200
I	0001	16	FOSFATASE ALCALINA (54-01-0109)	SERV	560
I	0001	17	GGT (54-01-0199)	SERV	560
I	0001	18	HEMOGLOBINA GLICADA (54-01-0150)	SERV	800
I	0001	19	HEMOGRAMA COMPLETO (54-01-0119)	SERV	4.000
I	0001	20	LIPIDOGRAMA OU COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (54-01-0202)	SERV	400
I	0001	21	PARASITOLÓGICO DE FEZES (54-01-0185)	SERV	1000
I	0001	22	PCR (54-01-0187)	SERV	800
I	0001	23	PESQUISA DE SANGUE OCULTO (18-26-0016)	SERV	600
I	0001	24	POTASSIO (54-01-0159)	SERV	500
I	0001	25	PSA TOTAL LIVRE (54-01-0148)	SERV	1000
I	0001	26	SECREÇÃO VAGINAL (54-01-0193)	SERV	400
I	0001	27	SODIO (54-01-0158)	SERV	600
I	0001	28	T4I (54-01-0200)	SERV	600



I	0001	29	TESTE DE GRAVIDEZ (SANGUE) (54-01-0131)	SERV	1.200
I	0001	30	TESTE RÁPIDO HIV (54-01-0191)	SERV	600
I	0001	31	TGO (54-01-0197)	SERV	600
I	0001	32	TGP (54-01-0198)	SERV	600
I	0001	33	TIPAGEM SANGUINEA (54-01-0192)	SERV	800
I	0001	34	TRIGLICERÍDEOS (54-01-0113)	SERV	2.400
I	0001	35	TSH (54-01-0152)	SERV	600
I	0001	36	URINA (54-01-0184)	SERV	2.400
I	0001	37	UROCULTURA (54-01-0092)	SERV	500
I	0001	38	VDRL SÍFILIS (18-26-0017)	SERV	600
I	0001	39	VHS (54-01-0186)	SERV	1000

